PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11337/2026 de 08 de setembro de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
365 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
576 - 3.3.90.36.00.00	1491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
593 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
595 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**49.900,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
362 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	

06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
574 - 3.3.90.30.00.00	1491	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
598 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
		Total Redução:	**49.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA:96771941949

Assinado digitalmente por EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA:96771941949
ND: C=BR, CN=EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA:96771941949, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.08 15:56:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL